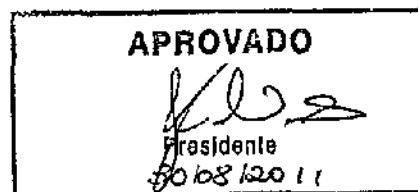




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00706

Informações do Executivo sobre atividade de estabelecimento comercial localizado no Bairro Jundiaí-Mirim.



CONSIDERANDO que a empresa "**OK GASES**", localizada na Avenida Antônio Raymundo de Oliveira, n.º 135 – C4, Bairro Jundiaí Mirim, exerce atividade relacionada ao comércio de CO2, argônio, oxigênio, acetileno, nitrogênio e outros gases;

CONSIDERANDO que o depósito de gás está localizado ao lado de um posto de combustíveis, o que preocupa os moradores;

CONSIDERANDO que o estabelecimento **não possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCP)**, visto terem sido apontadas irregularidades em vistoria realizada em 08/2009, que ainda não foram regularizadas pelos responsáveis;

CONSIDERANDO que o **barulho** ocasionado pela atividade da empresa traz **transtornos** à vizinhança, quesito cuja avaliação cabe ao setor de fiscalização da Prefeitura;

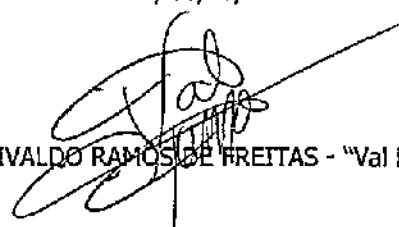
CONSIDERANDO que em 25 de junho do ano corrente, após fiscalização do setor competente, houve informações de que as atividades da empresa deveriam ser encerradas, e que, dois meses depois, nenhuma providência foi adotada até o momento;

CONSIDERANDO que os moradores próximos já protocolaram um processo sob n.º 153/2010, na 11.ª Promotoria de Justiça denunciando o estabelecimento, e que a Promotora de Justiça analisa a possibilidade de propor uma Ação Civil Pública em face da empresa,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. O estabelecimento citado possui autorização para o seu funcionamento?
2. Se não, quais providências já foram adotadas pelo município para que sejam encerradas suas atividades? Qual é o prazo para que isto ocorra?

Sala das Sessões, 30/08/2011


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - "Val Freitas"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 256/2011

Processo nº 22.057-9/2011

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

[Handwritten signature]
Presidente
16/9/2011

Jundiaí, 12 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 706/2011, da lavra do ilustre Vereador **Enivaldo Ramos de Freitas**, vimos, em resposta aos quesitos formulados, apresentar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:-

Consoante esclarecimentos da Secretaria Municipal de Finanças, a empresa Oxicam Gases Ltda. ME possui licença para funcionamento da atividade de comércio de gases em geral, equipamentos técnicos e locação e, conforme Certificado de Dispensa de Licença expedido pela CETESB, o comércio é de gases não-combustíveis.

Contudo, em 19 de agosto de 2011, a empresa foi notificada a encerrar suas atividades por falta de apresentação de Certidão de Uso do Solo específica para a atividade de recarga de cilindros, sendo lavrado, em 25 de agosto de 2011, Auto de Infração e Imposição de Multa por infração ao art. 210 do Código Tributário Municipal.

A empresa comunicou que está encerrando suas atividades no Município neste mês de setembro, encontrando-se em estudo a viabilidade de interdição parcial do estabelecimento no que tange à atividade de recarga de cilindros.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA